



08 maio

COVID-19: Ministério Público ouve dos secretários municipais de Saúde relatos da situação da pandemia no interior do Estado

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), representado pela Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque e pelos promotores de Justiça Silvana Nobre, Fabrício Almeida, Sarah Leão, Gustavo van der Laars e Míriam da Silveira, participou de uma reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (Cosems-AM). O encontro, que além dos secretários de saúde de vários municípios, também contou com a participação de outros convidados, objetivou apresentar informações da situação da pandemia em cada município do Estado.

COVID-19: Em Anamã, poderes públicos atendem recomendações do MPAM

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Anamã, vem acompanhando com atenção as medidas administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal para prevenção e controle de riscos à saúde pública em decorrência do novo coronavírus (covid-19). Todas as recomendações, assinadas pelo promotor de Justiça Kepler Antony Neto, encaminhadas à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ao Comando do Grupamento da Polícia Militar de Anamã foram devidamente atendidas e as medidas necessárias para salvaguardar a saúde da população local foram adotadas.

07 maio

COVID-19: Medida cautelar proposta pelo MPAM pede retirada dos pacientes renais crônicos dos prontos socorros onde realizam hemodiálise

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP, da qual é titular a promotora de Justiça Silvana Nobre Cabral, solicitou nesta quarta-feira (6/05), medida cautelar com o objetivo de a Justiça determinar o deslocamento do atendimento dos pacientes renais crônicos que realizam hemodiálise regularmente dos prontos-socorros para as clínicas renais conveniadas com o SUS e Beneficência Portuguesa, dentro do prazo de 24hs a partir de eventual deferimento do pedido.



COVID-19: MPAM e autoridades locais acertam detalhes das medidas contra a pandemia em Juruá

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), no município de Juruá, representado pela promotora de Justiça Adriana Monteiro Espinheira, realizou reunião com o comitê de enfrentamento ao COVID19 do município. Participaram autoridades sanitárias e de saúde, Poder Legislativo, Executivo, Polícias Civil e Militar e outros representantes do poder público. Na pauta, foram discutidas medidas a serem tomadas ou aperfeiçoadas para conter a proliferação da pandemia do novo coronavírus no município.

Justiça atende MPAM e determina realização de concurso para Professores, Pedagogos e Nutricionistas em Juruá

O Poder Judiciário atendeu demanda do Ministério Público do Amazonas (MPAM) feita por meio da Promotoria de Justiça de Juruá e determinou, liminarmente, a realização de concurso público pelo Município para os cargos de Professor, Pedagogo e Nutricionista. Após o término oficial da situação de emergência em Saúde Pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19) a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar concurso público para provimento de todas as vagas em cargos efetivos nas três áreas para lotação na Secretaria Municipal de Educação de Juruá. A decisão foi proferida no dia

30/04.

Em Juruá, MPAM garante, na Justiça, convocação de aprovados em concurso público

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Juruá, foi atendido pelo Judiciário em Ações Civil Pública (ACP) que requereu a dispensa de servidores contratados em caráter temporário e a convocação e posse de aprovados em concurso. A ACP nº 000010-84.2020.8.04.5101 foi ajuizada no dia 07/01 e, no dia 30/04, decisão liminar atendeu o pedido do MPAM. O Município tem o prazo de dez dias para substituir o pessoal contratado por tempo determinado e convocar os aprovados remanescentes do concurso de 2015.

COVID-19: MPAM fiscaliza barreira sanitária na entrada do Careiro Castanho

O Ministério Público do Amazonas, no município de Careiro Castanho, realizou,



no último dia 05/05, fiscalização das ações da barreira sanitária instalada pela prefeitura na entrada do município que fica localizado no quilômetro 100 da BR-319. O Promotor de Justiça Claudio Facundo de Lima vem acompanhando as medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus na cidade, que já conta 118 casos confirmados de Covid-19, desde 13/04, quando foi identificada a primeira vítima da doença.

06 maio

COVID-19: MPAM pede à Justiça que Estado e Município adotem o lockdown em Manaus

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) ajuizou, nesta terça-feira (05/05), Ação Civil Pública com o objetivo de determinar que o Estado do Amazonas e o Município de Manaus adotem, dentro de 24 horas, medidas que configurem o lockdown na capital amazonense pelo prazo de dez dias, com a possibilidade de eventual prorrogação.

COVID-19: NOTA PÚBLICA

Diante do indeferimento, por parte da Justiça estadual, da Ação Civil Pública que requeria a adoção do lockdown na cidade de Manaus, o Ministério Público do Amazonas, através dos Promotores de Justiça que subscreveram a ação, informa que vai recorrer da Decisão. O Ministério Público do Amazonas (MPAM) entende que os números que estão sendo divulgados, diariamente, sobre o avanço da pandemia no Estado e a ascensão da curva de contaminação da COVID 19 consistem em razão suficiente para a adoção do lockdown. Em 24 horas, o Amazonas registrou 1134 novos casos confirmados e 102 óbitos. Esses números apontam para a imperiosa adoção de medidas mais extremas, com o objetivo de conter a proliferação do vírus no Estado. O recurso será interposto como forma do Ministério Público do Amazonas reafirmar seu compromisso com a defesa da vida, da saúde e dos direitos coletivos.

COVID-19: Programa de Localização de Desaparecidos do MPAM ajuda a encontrar famílias de pessoas internadas

O Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas do Amazonas - PLID/AM, executado pelo Ministério Público do Estado, vem trabalhando, desde o início da pandemia, diretamente com os serviços sociais



dos Hospitais e Prontos Socorros da Capital Amazonense. O objetivo tem sido encontrar familiares de pacientes internados ou obituados, sem identificação ou sem contatos de familiares conhecidos. Nesse sentido, no período compreendido entre o dia 25 de março até esta quarta-feira (06/05), o PLID/AM encontrou 73 (setenta e três) famílias, cujo algum familiar encontrava-se internado nas condições acima descritas.

COVID-19: Promotorias de Itacoatiara, Fonte Boa e Boca do Acre têm procedimentos publicados no DOMP de terça-feira

A edição da terça-feira (05/05) do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMP) traz mais publicações sobre os procedimentos instaurados pelas promotorias em relação à pandemia. Dessa vez, o DOMP traz publicações dos procedimentos publicados pelas promotorias de Justiça de Itacoatiara, Fonte Boa e Boca do Acre.

COVID-19: Em Apuí, MPAM e DPE atuam juntos para conter aglomeração no pagamento do auxílio

O Ministério Público do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Apuí, e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas expediram, nesta terça-feira (05/05), recomendação aos bancos, casa lotérica e à Prefeitura de Apuí buscando a adoção de medidas para garantir a segurança sanitária de clientes, funcionários e demais envolvidos na prestação desses serviços naquele município. A medida foi tomada em razão do aumento do número de pessoas que buscam as agências bancárias para receber o auxílio emergencial disponibilizado pelo Governo.

COVID-19: DOMP traz ações do MP em Jutaí, Tapauá, Castanho, Guajará, Eirunepé, B. Constant, Ipixuna, além da capital

A edição da última segunda-feira (04/05) do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMP) traz mais publicações sobre os procedimentos instaurados pelas promotorias em relação à pandemia. Dessa vez, o DOMP traz publicações dos procedimentos publicados pelas promotorias de Justiça da capital e dos municípios de Jutaí, Tapauá, Castanho, Guajará, Eirunepé, B. Constant e Ipixuna.



COVID-19: Em Humaitá, MPAM pede punição para empresa que não respeitou suspensão de transporte de passageiros

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pela 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, propôs, nesta terça-feira (5/5), Ação Civil Pública (ACP) para impedir que a empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda realize transporte de passageiros, durante a vigência do decreto estadual que determinou a suspensão do transporte intermunicipal e interestadual terrestre de pessoas em ônibus e micro-ônibus (públicos e privados), vans e similares, em todo o Estado, até o dia 13 de Maio.

05 maio

COVID-19: Justiça atende MPAM e determina distribuição de EPIs e transparência de gastos com pandemia em Juruá

Atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Juruá, o Juízo dessa Comarca deu prazo de cinco dias para que a Prefeitura forneça equipamentos de proteção individual (EPIs) aos profissionais de saúde e agentes de apoio encarregados de executar as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus.

COVID-19: MPAM e DPE recomendam fiscalização efetiva da suspensão do funcionamento do comércio em Itacoatiara

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) e a Defensoria Pública do Amazonas (DPE), em Itacoatiara, expediram Recomendação, destinada ao Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e ao comando local da Polícia Militar, que adotem todas as medidas necessárias a prevenção e minimização da incidência de casos da COVID-19, sobretudo com a fiscalização do cumprimento do decreto nº 897/2020 que prorrogou a suspensão de abertura do comércio não essencial no município por 15 dias a partir do dia 28 de abril de 2020.

04 maio

COVID-19: MPAM e DPE querem transparência e prestação de contas de gastos com a pandemia em Itacoatiara

As promotorias de Justiça de Itacoatiara e a Defensoria Pública do Amazonas solicitaram hoje, 04/05, providências da prefeitura daquele município, visando garantir a lisura, a transparência e a prestação de contas dos contratos e gastos efetuados no enfrentamento à covid-19.



MPAM reforça divulgação de contatos de promotorias para atendimento não-presencial

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) disponibilizou, no site da instituição, no endereço www.mpam.mp.br, os números de contatos dos Centros de Apoio Operacional (CAO) das promotorias de todas as áreas de atuação que estão realizando atendimento não presencial.

03 maio

Estado do AM é condenado a indenizar idosos que perderam a visão após mutirão de cirurgias de cataratas em Nova Olinda do Norte

Uma Ação Civil Pública (ACP), movida pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), em Nova Olinda do Norte, no dia 14 de Outubro de 2015, finalmente, parece ter chegado a um final onde a Justiça prevaleceu. Julgada procedente, a ACP obteve a condenação do Estado do Amazonas a pagar indenização a 6 pessoas idosas, que foram acometidas de endoftalmite pós-operatória (infecção intraocular), ocasionando a perda da visão operada, após serem submetidas, no dia 31 de março e 1º de abril de 2011, a cirurgias de catarata, fruto do Mutirão de intervenções cirúrgicas promovido pelo Programa Amazonas Saúde Itinerante da Secretaria do Estado de Saúde, através da empresa contratada Santos e Possimoser - Serviços Médicos Ltda, por meio do contrato 027/2011 -SUSAM e o Programa de Cirurgias Eletivas.

02 maio

Ministério Público do Estado do Amazonas acompanhou rebelião na Unidade Prisional do Puraquequera

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhou, desde o início até seu desfecho, no final da manhã deste sábado (2/05), a rebelião na Unidade Prisional do Puraquequera (UPP). A Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque, acompanhou a situação de perto, juntamente com as (os) Promotoras (es) com atuação na Execução Penal.



**PUBLICAÇÕES NO DOMP
DOMP 07/05**

INTERIOR

MAUÉS

Recomendação

Assunto: À Azul Linhas Aéreas S/A que se abstenha de retomar a oferta de voos para transporte de passageiros nos trechos Manaus/Maués ou Manaus/Parintins/Maués e Maués/Manaus, adiando o início da prestação do mencionado serviço em 20 (vinte) dias, o qual pode ser prorrogado e no período de 20 (vinte) dias realize apenas o transporte de carga e passageiros que atendam a serviços essenciais, notadamente relacionados ao sistema de saúde, com a plena observância das medidas de proteção

PJ: Sérgio Roberto Martins Verçosa

JURUÁ

Recomendação

Assunto: Ao Município de Juruá, nas pessoas do Prefeito e Secretário de Saúde, confeccione Plano de Contingência Municipal, com realização do treinamento das equipes, cumprimento dos protocolos, fornecimento de insumos e cumprimento das medidas previstas no plano de acordo com a fase de evolução da pandemia, inclusive com previsão da possibilidade de aumento do número de equipamentos e insumos necessários, e ampliação da rede de assistência no caso de necessidade, efetuando os ajustes que forem precisos, bem como enviando os respectivos relatórios para acompanhamento por parte desta Promotoria de Justiça

PJ: Adriana Monteiro Espinheira

DOMP 06/05

INTERIOR

APUÍ

Recomendação

Assunto: Ao bancos e lotéricas com atuação no município de Apuí que



organizem as filas externas das agências bancárias mediante marcação horizontal, com distribuição de senhas; Que realizem a contratação de servidores/colaboradores para a atividade meio de organização de filas e prestação de orientação das filas externas, em número suficiente para manter a organização/orientação de forma ininterrupta durante o horário do funcionamento bancário; Disponibilizem álcool em gel em todas as mesas de atendimento aos clientes e também em cada um dos caixas eletrônicos, bem como EPI a todos os servidores/colaboradores que atuem nas áreas internas e externas das agências ou lotéricas

PJ: Gabriel Salvino Chagas do Nascimento

JUTAÍ

Recomendação

Assunto: Às Agências Bancárias, Casas Lotéricas e Caixa Aqui do Município de Jutaí observem as recomendações da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), principalmente ao que se refere à definição de novos horários de operação das agências, que devem adotar atendimento ao público pelo período mínimo das 10h00min às 14h00min e atendimento exclusivo às pessoas pertencentes aos grupos de risco no horário de 9h00min às 10h00min

Recomendação

Assunto: Ao município de Jutaí a identificar e monitorar as pessoas que tiveram contato mais próximo com a pessoa confirmada com COVID19 no Município de Jutaí, noticiado no boletim informativo da Secretaria Municipal de Saúde no dia 16/04/2020, devendo adotar as medidas que julgar pertinentes previstas no art. 3º da Lei nº 13.979/20 e resguardando o direito ao sigilo aos dados pessoais (art. 6º, §2º, da Lei nº 13.979/20)

Recomendação

Assunto: ao município de Jutaí, que adotem, no prazo de 72 horas regulamentar, por ato próprio, face à determinação legal, a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos



pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal

PJ: Elanderson Lima Duarte

BARCELOS

Recomendação

Assunto: Aos proprietários de estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais que observem o novo Decreto Estadual n. 42.101/2020, de 23/03/2020, especialmente o seu Art. 2º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o funcionamento de todos os estabelecimentos: I - comerciais e de serviços não essenciais; e II - destinados à recreação e lazer.

PJ: Karla Cristina da Silva Sousa

ITACOATIARA

Recomendação

Assunto: O Senhor Prefeito Municipal de Itacoatiara, Secretário Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Comando Geral da Polícia Militar de Itacoatiara que adotem todas as medidas necessárias a prevenção e minimização da incidência de casos da COVID-19, sobretudo com a fiscalização do cumprimento do decreto nº 897/2020 que prorrogou a suspensão de abertura do comércio não essencial no município por 15 dias a partir do dia 28 de abril de 2020

PJ: Tania Maria Azevedo Feitosa e Marcelo Augusto Silva de Almeida

DOMP 05/05

INTERIOR

ITACOATIARA

Recomendação

Assunto: Ao Prefeito do município de Itacoatiara, que adote todas às medidas necessárias à garantia da lisura dos processos de contratação e execução dos



correlatos contratos relacionados ao enfrentamento do COVID-19
PJ: Tânia Maria Azevedo Feitosa e Marcelo Augusto Silva de Almeida

FONTE BOA

Recomendação

Assunto: Às Agências Bancárias, Casas Lotéricas e Caixa Aqui do Município de Fonte Boa/AM, que observem as recomendações da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), principalmente ao que se refere à definição de novos horários de operação das agências, que devem adotar atendimento ao público pelo período mínimo das 10h00min às 14h00min e atendimento exclusivo às pessoas pertencentes aos grupos de risco no horário de 9h00min às 10h00min
PJ: Elanderson Lima Duarte

BOCA DO ACRE

Recomendação

Assunto: ao Prefeito Municipal de Boca do Acre a revogação do Decreto Municipal nº 55/2020 que permitiu o retorno do transporte intermunicipal e interestadual de passageiros em ônibus e micro-ônibus, vans e similares, táxis e transporte por aplicativo, inclusive os compartilhados, grupos de carona e os tipo lotação na BR 317 na divisa ente o Acre e o Amazonas, apesar do aumento expressivo de casos positivos no Município e as determinações do Governo do Estado.

PJ: Míriam Figueiredo da Silveira

DOMP 04/05

CAPITAL

ORIENTAÇÃO TÉCNICA GAB-MPAM/COVID19

Assunto: Orientar os Órgãos do Ministério Público que atuam nas Promotorias Especializadas de Meio Ambiente e no Interior do Estado a acerca das medidas que podem/devem ser adotadas no âmbito dos seus municípios a fim de regularizar a coleta e o descarte adequado de resíduos de serviços de saúde



- RSS, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, entre outros similares

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar à assistência a saúde de paciente com COVID-19 no Hospital Português Beneficente do Amazonas (CNPJ 04.382.792/0001-67), pertencente a rede de saúde privada de Manaus

Inquérito Civil

Assunto: Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares da Instituição de Ensino Superior, pertencente a rede particular de ensino do Estado do Amazonas, durante a pandemia do COVID-19.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar à assistência a saúde de paciente com COVID-19 No Hospital Adventista de Manaus (CNPJ 05.460.308/0001- 33), pertencente a rede de saúde privada de Manaus, com endereço nesta cidade

Inquérito Civil

Assunto: Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares da Instituição de Ensino Superior, pertencente a rede particular de ensino do Estado do Amazonas, durante a pandemia do COVID-19.

Inquérito Civil

Assunto: Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares da Instituição de Ensino Superior, pertencente a rede particular de ensino do Estado do Amazonas, durante a pandemia do COVID-19.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON



INTERIOR

JUTAÍ

Recomendação

Assunto: Que a distribuição gratuita à população de bens, serviços, valores ou benefícios, diante da situação de emergência declarada após o surto do novo coronavírus (COVID-19), deve ser feita com prévia fixação de critérios objetivos (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para obtenção do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, entre outros) e estrita observância do princípio constitucional da impessoalidade. A vedação do uso promocional, em favor de agente público, candidato, partido ou coligação, da distribuição gratuita de bens, serviços, valores ou benefícios

PJ: Elanderson Lima Duarte

TAPAUÁ

Recomendação

Assunto: Ao Poder Executivo Municipal que inclua no Decreto Municipal em vigor a necessidade de observância pelos proprietários de estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais da suspensão de suas atividades, até o dia 30 de abril de 2020 e/ou posterior prorrogação, em consonância com o Decreto Estadual nº 42.101/2020, de 23/03/2020, especialmente o seu artigo 2º, cujo texto: "Art. 2º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o funcionamento de todos os estabelecimentos

PJ: Bruno Batista Da Silva

CAREIRO CASTANHO

Recomendação

Assunto: à Câmara Municipal de Careiro Castanho que com a finalidade que garantir a adoção eficaz dos mecanismos de isolamento aprovar projeto de lei para criar infração administrativa decorrente da violação de medidas



de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de multa e o procedimento para a sua cobrança
PJ: Cláudio Facundo de Lima

GUAJARÁ

Procedimento Administrativo Eleitoral

Assunto: acompanhamento das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública por parte do gestor público municipal para evitar o seu desvirtuamento e garantir atendimento à população e o cumprimento da legislação eleitoral.

Recomendação

Assunto: Que a distribuição gratuita à população de bens, serviços, valores ou benefícios, diante da situação de emergência declarada após o surto do novo coronavírus (COVID-19), deve ser feita com prévia fixação de critérios objetivos (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para obtenção do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, entre outros) e estrita observância do princípio constitucional da impessoalidade. A vedação do uso promocional, em favor de agente público, candidato, partido ou coligação, da distribuição gratuita de bens, serviços, valores ou benefícios

PJ: Iranilson de Araújo Ribeiro

EIRUNEPÉ

Recomendação

Assunto: À Câmara Municipal de Eirunepé/AM que, com a finalidade que garantir a adoção eficaz dos mecanismos de isolamento aprovar projeto de lei para criar infração administrativa decorrente da violação de medidas de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de multa e o procedimento para a sua cobrança

PJ: Thiago Leão Bastos



BENJAMIN CONSTANT

Recomendação

Assunto: Que regulamente por ato próprio, face à determinação legal, no âmbito de cada rede de ensino a distribuição com regras que disciplinem sobre processo de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento para distribuição, forma de distribuição, medidas para evitar a aglomeração de pessoas e comprovação de recebimento dos produtos pelos pais ou responsáveis devem constar de ato próprio da administração municipal

PJ: Eric Nunes Novaes Machado

IPIXUNA

Procedimento Administrativo Eleitoral

Assunto: Acompanhamento das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública por parte do gestor público municipal para evitar o seu desvirtuamento e garantir atendimento à população e o cumprimento da legislação eleitoral.

PJ: Iranilson de Araújo Ribeiro